



Guaratinguetá, 10 de agosto de 2023.

Ofício C-nº 168/2023

Envia Projeto de Lei Executivo nº 073/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 073/2023, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de R\$ 91.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), na Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que a resolução nº 17 de 21 de setembro de 2016, altera o art. 1º da resolução nº 32 de 28 de novembro de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social que passa a permitir que 100% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social sejam destinados a execução das ações continuadas de assistência social no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP